



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1.322, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

Acresce percentual de suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis - MG, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido em mais 15% (quinze por cento), o percentual autorizado no art. 4º, inciso II, da Lei nº 1.290, de 05 de dezembro de 2001, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2002.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis - MG, aos 18 de dezembro de 2002.

  
Dr. JOSÉ NETO SANTANA  
Prefeito Municipal de Capinópolis

Esma.